



COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – CFT

REQUERIMIENTO N°. DE

(Do Sr. Deputado Guilherme Campos – PSD/SP)

Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda relativo ao impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto de Lei nº 4.311, de 2012, que eleva para 50% (cinquenta por cento), nos anos-calendários de 2012, 2013 e 2014, o limite previsto nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, para a compensação de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 90, §§ 1º e 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 (Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012), requiero que seja solicitado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Fazenda o impacto orçamentário-financeiro e a respectiva memória de cálculo do Projeto de Lei nº 4.311/2012, mensal para 2013 e anual para 2014 e 2015.



Câmara Dos Deputados

JUSTIFICAÇÃO

O Requerimento justifica-se pela necessidade de se produzir relatório adequado do Projeto de Lei em comento em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais leis vigentes sobre Finanças Públicas.

Além disso, com base no art. 90 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, é obrigatória a apresentação da memória de cálculo e sua correspondente compensação orçamentária, quando as proposições legislativas importem em diminuição de receita da União, *in verbis*:

“Art. 90. As proposições legislativas, conforme art. 59 da Constituição, que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa da União, deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, para efeito de adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com as disposições constitucionais e legais que regem a matéria.”

Sala da Comissão, em de de .

Deputado GUILHERME CAMPOS

PSD/SP